

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:Código do Enquadramento:Fugir do condutor à ação policial.776-50

Amparo Legal:

Art. 278, § único c/c Art. 210.

Tipificação do Enquadramento:

Art. 278. Ao condutor que se evadir da fiscalização, não submetendo veículo à pesagem obrigatória nos pontos de pesagem, fixos ou móveis, será aplicada a penalidade prevista no art. 209, além da obrigação de retornar ao ponto de evasão para fim de pesagem obrigatória.

Parágrafo único. No caso de fuga do condutor à ação policial, a apreensão do veículo dar-se-á tão logo seja localizado, aplicando-se, além das penalidades em que incorre, as estabelecidas no art. 210.

Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Gravíssima	Multa e suspensão do direito	Remoção do veículo e	Trânsito:
	de dirigir.	recolhimento do documento	
		de habilitação (Vide a Parte	NÃO
		Geral deste Manual)	
Infrator:	Competência:		
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual, Municipal e		
	Rodoviário.		
Pontuação:	Constatação da Infração:		
Não aplicável	Possível sem abordagem.		
Quando AUTUAR	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo que se evadir dos	1. Veículo que transpuser,		1. Condutor empreendeu fuga à
pontos de pesagem, e	sem autorização, qualquer		ação policial, após evadir-se do
posteriormente, das ações de	bloqueio realizado por órgão		ponto de pesagem.
abordagem dos órgãos	policial ou de segurança		
policiais ou de segurança	pública, utilizar		
pública.	enquadramento específico:		
	607-60, art. 210.		
2. Veículo que evadir dos			
pontos de pesagem, e	2. Veículo que transpuser,		
posteriormente, das ações de	sem autorização, bloqueio		
abordagem por agentes da	realizado por agentes da		
autoridade de trânsito.	autoridade de trânsito para		
	fins de fiscalização, utilizar		
	enquadramento específico:		
	607-60, art. 210.		
	2 Majaula aug transporter es		
	3. Veículo que transpuser os		
	demais bloqueios viários, utilizar enquadramento		
	específico: 606-81, 606-82 e		
	606-83, art. 209, conforme o		
	caso.		
Informações Complementares:	1 0000.	<u>L</u>	<u>L</u>

Informações Complementares:

Não há.